



**Decisões e Resoluções adotadas na
126.^a sessão do
Conselho Internacional do Cafe**

4 e 5 junho 2020

Abertura da 126.^a sessão do Conselho Internacional do Cafe

Item 1:	Adoção da ordem do dia	2
Item 2:	Votos e credenciais	2
Item 3:	Relatório sobre o trabalho da OIC e a situação do mercado	2
Item 4:	Revisão do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007	10
Item 5:	Fundo Especial	13
Item 6:	Questões financeiras e administrativas	15
Item 7:	Outros assuntos	26
Item 8:	Data da próxima sessão	26
Item 9:	Observações finais	27

A 126.^a sessão (extraordinária) do Conselho Internacional do Café foi presidida por S. Ex.^a o Sr. Iman Pambago, da Indonésia. Devido às restrições do distanciamento social, a sessão realizou-se virtualmente na plataforma on-line GoToWebinar em 4 e 5 de junho de 2020. O Presidente notou que, por restrições técnicas, a sessão seria realizada em inglês somente.

Item 1: Adoção da ordem do dia

1. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento [ICC-126-0 Rev. 3](#).

Item 2: Votos e credenciais

Item 2.1 Redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2019/20

2. O Chefe de Operações apresentou e fez relatório sobre o documento [ICC-126-1 Rev. 1](#), que trata da redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2019/20, calculada nos termos dos Artigos 12 e 21 do Acordo Internacional do Café de 2007. O Conselho tomou nota do relatório.

Item 2.2 Credenciais

3. O Chefe de Operações informou ao Conselho que as credenciais recebidas dos Membros haviam sido examinadas e que se julgara estarem corretas e na devida forma. O relatório completo seria emitido oportunamente.

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">4. O Conselho aprovou o relatório verbal sobre credenciais. |
|---|

Item 3: Relatório sobre o trabalho da OIC e a situação do mercado

Item 3.1 Relatório preliminar

5. O Diretor-Executivo apresentou um relatório preliminar (outubro de 2019 a maio de 2020) sobre o trabalho da Organização, pondo em relevo avanços, realizações, desafios e oportunidades, com foco sobre o impacto da pandemia do covid-19 no trabalho da OIC e no setor cafeeiro mundial.

6. O Diretor-Executivo explicou o impacto do covid-19 nas operações da Organização. As Seções de Economia e Estatística haviam começado a analisar os efeitos da pandemia, enquanto a OIC tratava de disponibilizar um fórum para discussões e conscientização dos Membros exportadores e importadores, com o intuito de liberar apoio técnico e financeiro.

7. Reuniões e operações da OIC: Aos 23 de março de 2020 todos os funcionários da OIC haviam sido instruídos a trabalhar em casa, segundo orientação recebida do governo do país sede. A sessão física do Conselho Internacional do Café (inicialmente programada para abril de 2020) fora cancelada, e esta sessão extraordinária virtual estava-se realizando em lugar dela. A Conferência Mundial do Café, inicialmente programada para setembro de 2020, na Índia, fora adiada. Assim, decisões sobre o formato e as datas da 127.^a sessão do CIC e do Fórum dos CEOs & Líderes Globais seriam tomadas pelo Conselho.

8. Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC): as reuniões em pessoa da Força-Tarefa haviam sido canceladas devido às restrições criadas pela pandemia do covid-19. Embora a natureza da Força-Tarefa exigisse interação entre os “sherpas”, reuniões on-line se realizariam, para evitar mais demoras no processo. A primeira reunião estava agendada para 30 de junho de 2020.

9. Tendências do mercado cafeeiro e o covid-19: O Diretor-Executivo discorreu sobre as tendências recentes do mercado cafeeiro, destacando os preços diários do café desde o início do ano cafeeiro corrente. Durante o período em tela os preços haviam-se mantido abaixo da média de longo prazo do indicativo composto da OIC, apesar de melhoras breves em dezembro e março. Além disso, embora os preços tivessem subido por pouco tempo depois que a OMS declarou que o surto do covid-19 era uma pandemia global, a situação dos preços em semanas recentes fora baixista e continuava insatisfatória.

10. Mesmo tendo diminuído em meses recentes, o volume das exportações globais de todas as formas de café continuava alto.

11. O covid-19 apresentava um desafio adicional significativo ao setor cafeeiro. Desde janeiro de 2020, os preços internacionais do café haviam caído e sua volatilidade fora muito alta. Uma análise preliminar do levantamento conduzido pela OIC sobre o impacto do covid-19 nos Membros exportadores punha em relevo o seguinte:

- Do lado da oferta, as trilhas do impacto incluem: A perturbação das cadeias produtivas causada por atrasos dos embarques, a escassez de contêineres e as medidas de distanciamento social nos portos de origem. A propagação

do vírus nos países exportadores de café também pode reduzir a oferta de mão de obra e perturbar as economias locais, assim afetando a produção e os processos da cadeia produtiva. A falta de liquidez, com a redução dos investimentos no setor, incluindo investimentos estrangeiros diretos, e a redução dos serviços públicos (por exemplo, extensão, pesquisa e desenvolvimento) e da assistência técnica prestada pelo setor público podem afetar negativamente a produtividade no médio e longo prazo.

- Do lado da demanda, as trilhas do impacto incluem: A redução do ritmo do crescimento econômico e a recessão podem levar a menor consumo de café, a despeito da inelasticidade da demanda por café. Os consumidores podem se tornar mais sensíveis a preços. O distanciamento social pode levar a menor consumo fora de casa, mas o consumo em casa pode até certo ponto compensar essa redução. Outros fatores não fundamentais incluem desvalorizações monetárias que podem afetar a competitividade dos exportadores no mercado mundial (por exemplo, a desvalorização do real brasileiro e do peso colombiano em relação ao dólar dos EUA). Mais informações podem ser encontradas na nova série "Coffee Break" da OIC, que examina tópicos de interesse atual.
- Nas respostas ao covid-19 é preciso atentar para os três Ps (Proteger vidas; Proteger meios de sustento & rendas; e Proteger investimentos anteriores em cadeias produtivas sustentáveis). Os países produtores precisam implementar diretrizes de segurança que protejam os cafeicultores e trabalhadores ao longo da cadeia de valor durante o próximo período de colheita. Os países com menos capacidade institucional precisam ser apoiados na adoção de melhores práticas.
- A Organização Interafricana do Café (OIAC) vinha trabalhando com a OIC e o CAB International (CABI) no estabelecimento de um fundo especial, o Fundo Africano para o Café (FAC), com o objetivo de ajudar a enfrentar os desafios da cadeia de valor do café da África. No momento o trabalho que competia ao FAC estava sendo redirecionando para abranger respostas ao covid-19.

12. O Diretor-Executivo também discorreu sobre o trabalho que a Organização realizou em 2018/19 na implementação do Plano de Ação Quinquenal (2017-2022):

- Meta estratégica I: Disponibilizar dados, análises e informações de categoria mundial ao setor e aos formuladores de políticas. A

apresentação de relatórios sobre o cumprimento pelos Membros de sua obrigação de fornecer dados estatísticos à OIC está programada para setembro. Um workshop de estatística que se planejava realizar na Ásia foi cancelado, devido a restrições de viagem e ao cancelamento da Conferência Mundial do Café. As estatísticas do banco de dados estatísticos da OIC foram atualizadas e sua qualidade melhorada pelo uso de melhores técnicas de estimativa, ampliação das séries temporais e suplementação de informações incompletas utilizando outras fontes. A atualização do banco de dados prossegue, seu lançamento estando previsto para setembro.

- Disponibilizar dados, análises e informações de categoria mundial ao setor e aos formuladores de políticas. O relatório principal da OIC – o Relatório sobre o Desenvolvimento do Café de 2020 –, em elaboração, está sendo ajustado para levar em conta o impacto do covid-19 na sustentabilidade e resiliência da cadeia de valor do café.
- Meta estratégica II: Usar o poder convocatório da Organização para instrumentalizar um fórum para o diálogo entre os setores público e privado e dentro deles. O Diretor-Executivo apresentou relatório sobre os esforços da OIC para estender a mão a Membros em atraso persistente, com êxito no caso dos planos de pagamento propostos pela República Democrática do Congo e o Maláui. A Organização continuava a buscar cooperação com parceiros (Associação dos Cafés Finos da África, Plataforma Global do Café, Desafio do Café Sustentável, Aliança Internacional das Mulheres do Café) e vínculos mais estreitos com associações regionais/internacionais do setor (entre as quais a Organização Interafricana do Café, a Federação Europeia do Café, a National Coffee Association of USA e a Specialty Coffee Association), além de engajar-se com os signatários da Declaração de Londres e com organizações internacionais, entidades doadoras e organizações não governamentais (incluindo o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, a UNCTAD, o Centro de Comércio Internacional, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Instituto Internacional de Pesquisas sobre Políticas Alimentares e o CAB International).

- Progresso em relação à Força-Tarefa Público-Privada do Café. Consultas bilaterais haviam sido realizadas com Membros da OIC, com os signatários e organizações de apoio da Declaração de Londres e com organizações internacionais e regionais relevantes. Sherpas haviam sido designados pelos Membros da OIC (representantes regionais) e por signatários e organizações de apoio. O processo contara com o apoio de uma consultoria financiada pelos Governos da Suíça (SECO) e Alemanha (BMZ/GIZ). Consulta com os sherpas estavam em andamento, e a primeira reunião da Força-Tarefa seria realizada on-line no final do mês.
- Meta Estratégica III: Facilitar o desenvolvimento de projetos e de programas de promoção através de parcerias público-privadas. Com respeito ao projeto "Promoção do consumo interno na África", uma parcela de US\$454.021 do Fundo Especial da OIC fora destinada à OIAC para o desenvolvimento de atividades de projetos na África sob supervisão e monitoramento da OIC. Com respeito ao projeto "Setor cafeeiro sustentável no Gabão", a OIC vinha prestando assistência técnica na formulação da estratégia do setor.
- Comunicações e Dia Internacional do Café (DIC) de 2020: A OIC estava modernizando suas comunicações (redes sociais, [novo site do Conselho](#), Conselho virtual); também uma nova série de entrevistas em vídeo, denominada "Coffee Sounds", com líderes do setor cafeeiro mundial, fora estabelecida. O tema do DIC de 2020, "Uma celebração do café – Marque um encontro com seu companheiro em café", seria ativado em breve.

13. O Presidente do Conselho agradeceu ao Diretor-Executivo pelo relatório sobre as realizações da OIC de outubro de 2019 a maio de 2020 e convidou os participantes a fazer intervenções.

14. O delegado de um Membro agradeceu ao Diretor-Executivo, congratulando-se com ele e sua equipe pelo trabalho impressionante. O delegado também externou preocupações quanto ao futuro, pois talvez a Secretaria não pudesse continuar a se dedicar a uma gama tão extensa de atividades. Ele considerava que prioridades precisavam ser estabelecidas. Ele elogiou a OIC pelo Seminário sobre o covid-19 em 3 de junho, pelos trabalhos de pesquisa no "Coffee Break" e pelos vídeos dos "Coffee Sounds", notando que se tratava de iniciativas muito boas.

15. A representante de outro Membro se congratulou com a Secretaria por todo o trabalho feito nos últimos meses para ajudar os Membros a avaliar e mitigar o impacto do covid-19. A OIC havia-se ajustado depressa às novas circunstâncias. Ela perguntou ao Diretor-Executivo se tinha havido feedback do setor privado. Quais haviam sido as reações iniciais do setor?

16. O Diretor-Executivo respondeu que as reações do setor privado à Força-Tarefa Público-Privada do Café haviam sido positivas. Ele notou que os sherpas do setor privado vinham trabalhando estreitamente com a consultoria NewForesight, sob a liderança da OIC. Notou, ainda, que o trabalho não progredira tão depressa quanto se desejava devido à pandemia do covid-19. A Secretaria também aguardava o início iminente da atuação do Coordenador da Força-Tarefa, um consultor financiado pela GIZ da Alemanha para atuar gratuitamente junto à OIC em regime de tempo integral.

17. Outro delegado se congratulou com o Presidente do Conselho por sua eleição para a Presidência e agradeceu ao Diretor-Executivo pela apresentação. Ele também agradeceu à OIC pelo Seminário sobre o covid-19. Ele disse ter crença na cooperação entre os Membros e o setor privado e com organizações internacionais. Essas parcerias eram importantes para a OIC nestes tempos difíceis.

18. A representante de outro Membro agradeceu ao Diretor-Executivo e à OIC. Ela também agradeceu à Alemanha e à Suíça por sua contribuição ao trabalho da Força-Tarefa. Referindo-se à menção do Banco Africano de Desenvolvimento, ela pediu informações sobre a mobilização pela OIC de outras organizações da América Latina/Central.

19. O Diretor-Executivo comentou que o trabalho em questão estava em curso e que o foco principal da colaboração com a África era a promoção do consumo interno (com recursos do Fundo Especial). O projeto equivalente na América Latina estava sendo conduzido pelo PROMECAFÉ. A OIC, pronta para apoiar outras iniciativas na região, já mantivera discussões preliminares com o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE).

20. Outro delegado comentou que os tempos eram difíceis para todos, para a OIC inclusive. Sua delegação estava facilitando os esforços da OIC com o PROMECAFÉ e o BCIE. Ele afirmou, ainda, que era hora de considerar o estabelecimento de um programa para as Américas Central e do Sul do mesmo tipo que o Fundo Africano para o Café.

21. O Diretor-Executivo agradeceu ao delegado por seu apoio nesta matéria e reafirmou que a OIC continuaria a trabalhar estreitamente com os Membros da região para mobilizar recursos.

22. O Presidente sugeriu que o Conselho tomasse nota do relatório e da apresentação e agradeceu ao Diretor-Executivo e sua equipe.

Item 3.2 Relatório preliminar sobre Obstáculos tarifários e não tarifários ao consumo e seu impacto no setor cafeeiro

23. O Economista-Chefe fez uma apresentação ao Conselho sobre o estudo que figura no documento [ICC-126-2](#). O estudo atualiza informações anteriores acerca de medidas tarifárias e não tarifárias, com o intuito de possibilitar ao Conselho avaliar o cumprimento das disposições do Artigo 24 ("Obstáculos ao consumo") pelos países Membros.

24. O Presidente do Conselho agradeceu ao Economista-Chefe por sua apresentação sobre medidas tarifárias e não tarifárias. O Conselho tomou nota da apresentação.

Item 3.3 Conferência Mundial do Café

25. O delegado da Índia apresentou relatório sobre a situação da 5.^a Conferência Mundial do Café (CMC), cuja realização em Bangaluru, Índia, havia sido inicialmente agendada para 7 a 9 de setembro 2020.

26. Devido ao covid-19, a Índia decidira adiar a CMC. A Índia continuaria a acompanhar a situação global e voltaria a discutir com a OIC, em consulta com seus Membros, planos para a realização da 5.^a CMC.

27. O Presidente do Conselho convidou o Conselho a comentar, e o relatório foi notado.

Item 3.4 Impacto do covid-19 no setor cafeeiro

28. O Chefe de Operações apresentou relatório acerca do Seminário sobre "Covid-19: Impacto no setor cafeeiro mundial e medidas de mitigação", realizado em 3 de junho. O Seminário era parte de uma resposta geral da OIC ao impacto do covid-19. Ele agradeceu ao Presidente por abrir e encerrar o seminário e, também, aos representantes de alto nível de importantes organizações internacionais e do setor privado que compartilharam com os Membros da OIC e mais de 500 pessoas ao redor do mundo suas opiniões e soluções para o impacto da pandemia e possíveis medidas de mitigação e oportunidades

de financiamento. O Seminário dera destaque ao impacto da pandemia nas cadeias produtivas do café; a formas de ampliar a resiliência; e a diferentes cenários para financiamento das medidas de mitigação.

29. O Chefe de Operações observou que o seminário tivera duas sessões, das quais mais de 70 países haviam participado on-line. A gravação do Seminário estaria disponível no [site do Seminário](#), e um resumo seria disponibilizado oportunamente.

30. Ele notou que o Sr. Leonard Mizzi, Chefe de Unidade, da Direção-Geral (DG) de Cooperação Internacional da Comissão Europeia, havia reiterado o vigoroso apoio da UE à OIC e convidado a OIC a defender as causas do setor cafeeiro na próxima Cúpula UE-África. A Comissão Europeia, além disso, estava disposta a trabalhar com a OIC e seus Membros no que se referisse ao Fundo Africano para o Café. O Sr. Mizzi havia sugerido o agendamento, para breve, de uma reunião para tratar deste tópico e buscar conjuntamente outras opções de financiamento para o setor cafeeiro, inclusive pelo Fundo de Investimento para Agroempresas (Fundo ABC), gerido pela CE e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

31. O Chefe de Operações ressaltou, ainda, que o orador do Banco Mundial, Sr. Martien Van Nieuwkoop, Diretor Global de Agricultura e Práticas Alimentares Globais, enfatizara o interesse renovado do Banco em trabalhar com a OIC, dando apoio ao setor cafeeiro global, facilitando seu acesso a financiamento e explorando formas de envolver e apoiar as partes interessadas da OIC. Além disso, o representante do Banco Mundial indicara a disposição do Banco de trabalhar com a OIC e seus Membros e convidara a OIC a contatar o Banco, para ajudar seus Membros a obter acesso ao Programa de Impacto dos Sistemas Alimentares, Uso da Terra e Restauração (FOLUR).

32. O Seminário, segundo o Chefe de Operações, demonstrara a capacidade da OIC de defender o setor cafeeiro e mobilizar instituições cruciais como a FAO, o Banco Mundial, a Comissão Europeia e instituições doadoras em geral. Essas instituições viam a OIC como mediadora internacional idônea e neutra entre países exportadores e importadores e os setores público e privado.

33. O Chefe de Operações concluiu dizendo que a OIC examinaria as opções oferecidas pelo Banco Mundial e a UE e continuaria a trabalhar com doadores e com a Força-Tarefa.

34. O Presidente do Conselho agradeceu ao Chefe de Operações por apresentar os principais pontos discutidos no Seminário e ofereceu a palavra ao Conselho, para comentários.

35. Os delegados se congratularam com o Chefe de Operações e à Secretaria pela organização do Seminário. O Seminário fora rico em conteúdo, mas de baixo custo. As plataformas digitais deveriam continuar a ser exploradas, pois eram eficientes e econômicas. Sugeriu-se que a Secretaria consultasse os Membros sobre tópicos e oradores no futuro.

36. O Presidente do Conselho agradeceu à Secretaria pelo Seminário e disse que aguardava a realização de mais seminários de baixo custo. O Conselho tomou nota do relatório.

Item 4: Revisão do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007

37. O Presidente do Conselho apresentou este item e convidou a Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo Internacional do Café (GTFA), Sr.^a Stefanie Küng, da Suíça, a apresentar relatório.

38. A Presidente do GTFA disse que o Grupo se reunira seis vezes e tivera debates intensos, com a participação ativa de muitos Membros. Durante as reuniões, os delegados haviam feito um exame preliminar de todo o texto do Acordo e encontrado muitas áreas de convergência, mas decisões sobre algumas questões importantes haviam sido adiadas.

39. O Grupo de Trabalho também discutira questões mais amplas acerca do propósito e missão da OIC. Alguns participantes do Grupo haviam frisado a necessidade de mais tempo para completar a revisão do Acordo e fazer outras recomendações. Eles notavam, especialmente, o impacto da epidemia do coronavírus, que restringira reuniões internas nos países Membros, e sugeriam que o atual Acordo fosse prorrogado por um ano, para haver tempo suficiente para construir consenso em torno de um novo texto.

40. A Presidente do GTFA incentivou os Membros que ainda não haviam apresentado propostas a fazê-lo. Ela enfatizou que os Membros precisavam considerar o que queriam da OIC, o que esperavam da Organização e como queriam emendar e mudar seu tratado fundamental.

41. Ela concluiu notando que a próxima reunião do Grupo de Trabalho estava marcada para 24 de junho e que as sugestões que os Membros desejassem fazer sobre como levar adiante o trabalho do Grupo seriam muito bem recebidas.

42. O Presidente do Conselho agradeceu à Presidente do GTFA pelo relatório e pediu comentários ao Conselho.

43. Um Membro agradeceu à Presidente do GTFA pela condução das discussões do Grupo. Ele afirmou que esta era a hora de repensar a Organização em profundidade e que métodos de trabalho e regras precisavam ser examinados. Os Membros desejavam ver resultados mais tangíveis, como, por exemplo, o Seminário realizado em 3 de junho. Esta era uma questão existencial para a Organização. A OIC precisava se adaptar a um mundo em mudança e produzir benefícios tangíveis para seus Membros. Ele propôs organizar reuniões informais de brainstorming que contribuíssem para este processo e notou que a prorrogação do atual Acordo por um ano era necessária para facultar a realização de discussões frutíferas.

44. Outro delegado afirmou que reconhecia o trabalho e os esforços da Secretaria e do Grupo de Trabalho, mas que, nas atuais circunstâncias, era importante ter tempo para refletir sobre o futuro da Organização. Os participantes do mundo do café careciam de um setor cafeeiro mais resiliente e sustentável, e a OIC precisava se modernizar para enfrentar os desafios de hoje. Era hora de discutir questões fundamentais, tais como a necessidade de envolver o setor privado de forma transparente e significativa. Sua delegação apoiava a proposta de prorrogar o Acordo por um ano, desde que o que se fizesse tivesse metas significativas e claras, um propósito e um resultado final.

45. Outro delegado também apoiava um ano de prorrogação, especialmente à luz da atual emergência do covid-19 e seu impacto no setor cafeeiro. Com a prorrogação, haveria tempo para discutir questões fundamentais. Para seu país, era importante concentrar a discussão em como apoiar os cafeicultores. Esse era um elemento essencial a considerar.

46. Outro delegado se congratulou com a Presidente do Grupo de Trabalho por sua habilidade em conduzir as reuniões do Comitê. Ele comentou que o momento propiciava uma oportunidade para pensar de forma não convencional e definir objetivos, metas e o que os Membros desejavam que a OIC fosse. Juntos, os Membros poderiam encontrar um caminho, primeiro concentrando-se na essência e depois trabalhando na elaboração do texto. Ele reiterou o empenho de seu país para com a Organização.

47. Outro delegado também se congratulou com a Presidente do GTFA por seu trabalho. Ele disse que sua delegação estava aberta a ideias de todo tipo para este tratado, as quais, porém, precisariam ser implementadas através da Secretaria. Ele frisou a questão de tempo, pois o Acordo só tinha mais oito meses de vigência. Para alguns países, uma prorrogação de um ano seria uma medida administrativa simples; em seu caso, porém, os processos internos necessários eram mais complicados. Ele fez

referência à questão da sustentabilidade econômica da OIC. Uma decisão precisava ser tomada sobre o não pagamento de contribuições, para garantir o apoio de sua delegação a uma prorrogação sem emendas. O delegado reiterou que se preocupava com o pessoal da OIC e agradeceu à Secretaria.

48. Outro delegado reafirmou o apoio de seu país à prorrogação do Acordo e disse que o pagamento de contribuições era uma questão separada. Todos os Membros estavam obrigados a pagar contribuições. Sua delegação concordava com a suspensão de países em atraso persistente. No entanto, ele não concordava com o aumento de contribuições ou com o pagamento de contribuições devidas por outros Membros. Os países precisavam decidir se desejavam fazer parte de organizações internacionais. Uma prorrogação era inevitável e nada tinha a ver com o pagamento de contribuições.

49. Outro delegado também se congratulou com a Presidente do GTFA por seu excelente trabalho e afirmou que esta era a questão mais importante na Organização. Seu país havia apresentado algumas propostas. A OIC precisava se adaptar a tempos mutáveis. Ele concordava com a proposta de prorrogar o atual Acordo por um ano. Isso permitiria que mudanças necessárias fossem feitas à OIC.

50. Outro delegado comentou que entendia a proposta de prorrogar o Acordo por um ano. No entanto, não fazia sentido aquiescer nessa prorrogação se não houvesse fundos para pagar o salário dos funcionários. Os Membros deveriam estar cientes disso.

51. Uma delegada disse que não via problemas com a prorrogação do Acordo. A reunião do Comitê de Finanças e Administração, porém, revelara que a situação financeira da OIC era precária. Ela instou o Conselho a levar em conta esse fator.

52. O Presidente do Conselho comentou que o Grupo de Trabalho sobre o Futuro do AIC de 2007 continuava a se reunir e estava avançando bastante. Ele notou que uma proposta para prorrogar o Acordo por um ano adicional, isto é, até fevereiro de 2022, fora apresentada. No entanto, havia diferentes aspirações quanto ao futuro da Organização. Ele sugeriu encerrar este item e discutir a matéria mais a fundo no Grupo de Trabalho. Ele notou que a participação no Grupo de Trabalho era aberta a todos os interessados, que poderiam proporcionar contribuições.

53. Um delegado comentou que o Grupo de Trabalho fizera progresso com referência ao objetivo de fortalecer a Organização. Sua delegação apoiava a sugestão de trazer ideias ao Grupo de Trabalho para discussão mais aprofundada.

54. Outro delegado reiterou que os Membros precisavam tratar da sustentabilidade financeira da Organização antes de tomar qualquer decisão de prorrogar o Acordo. O projeto de Resolução sobre Membros em atraso persistente que figura no documento [WP-Council 304/20](#) era um passo nessa direção, e o Conselho precisava aprová-lo durante a sessão em curso. Se a Resolução fosse adotada, o Comitê de Finanças e Administração estaria em condições de preparar um orçamento para 2020/21 sem elevar a contribuição de qualquer Membro. Ele também tratou da questão da época, notando que, em seu caso específico, os processos internos necessários para a prorrogação eram bastante demorados e complicados. Ele observou que os Membros precisavam avançar na direção correta e que a questão primordial era o equilíbrio financeiro da OIC.

55. Um delegado afirmou que prioridade deveria ser dada à Resolução sobre Membros em atraso persistente e a outras medidas relativas à sustentabilidade financeira da OIC.

56. O Presidente do Conselho sugeriu que a Presidente do GTFA voltasse a apresentar relatório ao Conselho em setembro, com recomendações. Ele novamente enfatizou que nenhum aumento das contribuições deveria resultar da adoção da Resolução sobre Membros em atraso persistente. Ele também notou que questões relacionadas com a sustentabilidade financeira da Organização continuariam a ser discutidas no Comitê de Finanças e Administração. Ele agradeceu ao GTFA e instou todos os Membros a participar ativamente do trabalho do Grupo. Em nome de todos os Membros ele agradeceu à Presidente do Grupo de Trabalho, Sr.^a Stefanie Küng, por seu desempenho notável. Em nome do Conselho, ele voltou a agradecer ao Grupo por sua cooperação.

57. A Presidente do GTFA agradeceu ao Presidente do Conselho e a todos os Membros pelas palavras amáveis e afirmou sua disposição de continuar a presidir o GTFA.

Item 5. Fundo Especial

58. O Presidente do Conselho convidou o Diretor-Executivo a apresentar este item.

59. O Secretário-Executivo do PROMECAFE, Sr. René León Gómez, foi convidado a apresentar relatório sobre o projeto para promover o consumo interno na América Latina, que o PROMECAFE vinha conduzindo. O projeto visava a contribuir para elevar as receitas dos cafeicultores e estava agora em seu quarto e último ano. Durante todo o projeto, uma rede de técnicos fora ativada com base no Guia Detalhado da OIC para Promoção do Consumo de Café nos Países Produtores. Em seu site, o PROMECAFE apresentara os resultados do projeto. Em consequência da pandemia do covid-19, a conclusão do projeto fora adiada e uma prorrogação, sem custos, fora solicitada.

60. O Diretor-Executivo informou que a solicitação do Secretário-Executivo do PROMECAFÉ, que figura no documento [SF-44/20](#), fora distribuída a todos os Membros. Como a prorrogação não tinha implicações financeiras, ele aprovava a prorrogação, com o apoio do porta-voz dos Membros exportadores.

61. A delegado da região se congratulou com o PROMECAFÉ e seu Secretário-Executivo, bem como com a OIC, por esse exemplo de cooperação. Ele apoiava a prorrogação do projeto.

62. O Sr. Frederick Kawuma, Secretário-Geral da Organização Interafricana do Café (OIAC), em seguida apresentou relatório sobre a implementação do projeto do Fundo Especial na região africana.

63. O Sr. Kawuma discorreu sobre a situação de um projeto da OIC sobre consumo interno de café na África. Notando que seminários e workshops bem-sucedidos haviam sido organizados na região, ele pôs em relevo, em particular, um seminário sobre café e saúde. Essas atividades haviam motivado os países da região, e o projeto continuaria a apoiar o consumo interno na África.

64. O Presidente, então, convidou o porta-voz dos Membros exportadores a apresentar relatório sobre o projeto do Fundo Especial para a região Ásia-Pacífico.

65. O porta-voz dos Membros exportadores disse que tinha o prazer de anunciar que a região Ásia-Pacífico alcançara uma posição conjunta quanto ao uso dos recursos do Fundo Especial. Uma nota conceitual submetida pela região fora distribuída no documento [SF-45/20](#). As atividades incluíam a obtenção de maior compreensão da necessidade de capacitar as partes interessadas, a elaboração de materiais de treinamento e o desenvolvimento de atividades de promoção para os mercados locais. Ele notou que mais discussão dentro do Grupo de Membros da região ainda seria necessária para tratar de certos pormenores.

66. A delegado do Grupo agradeceu ao porta-voz dos Membros exportadores pela proposta para uso de recursos do Fundo Especial na região Ásia-Pacífico. Ele agradeceu a todos os Membros da região, competentemente assistidos pelo Diretor-Executivo, por seus esforços para alcançar consenso. Seu país tinha o prazer de apoiar a proposta.

67. O Presidente do Conselho agradeceu ao delegado. Ele notou que o grupo Ásia-Pacífico chegara a acordo quanto à direção que desejava seguir e enfatizou a necessidade de promover o consumo interno nas circunstâncias especiais do covid-19.

68. O Presidente do Conselho notou que não houve mais comentários. O Conselho notou o relatório e aprovou a prorrogação do projeto da América Latina e a nota conceitual submetida pela região Ásia-Pacífico que figura no documento [SF-45/20](#).

Item 6: Questões financeiras e administrativas

Item 6.1: Comitê de Finanças e Administração

69. O Presidente do Conselho convidou o Presidente do Comitê de Finanças e Administração (CFA), Sr. N. N. Narendra, da Índia, a apresentar relatório sobre a situação financeira da Organização e sobre o projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2020/21 (documentos [FA 237/20](#) e [FA 231/20](#), respectivamente). O Conselho seria convidado a apreciar o relatório.

70. O Presidente do CFA pôs o Conselho a par das extensas reuniões realizadas em 1.º e 2 de junho, que haviam sido muito construtivas e animadas. Nelas haviam sido cobertas questões relativas aos países produtores, ao covid-19, às implicações da situação financeira para a sustentabilidade da Organização e à necessidade de adotar medidas tangíveis, particularmente reduções de custos, para enfrentar a presente situação crítica.

71. O Presidente do CFA continuou a analisar a situação financeira (documento [FA-237/20 Rev. 1](#)) e notou a declaração do Diretor-Executivo sobre ela, a escassez de fundos e a sustentabilidade da Organização. Ele enfatizou que contribuições deveriam ser pagas prontamente pelos Membros, para garantir a sustentabilidade da Organização. Ele notou que a Secretaria continuaria seus esforços para reduzir despesas. Os Membros do CFA haviam decidido que se reuniriam intersessionalmente tantas vezes quanto necessário para examinar a situação financeira até a sessão do Conselho em setembro. O Comitê também solicitara o preparo de um plano de emergência para a situação financeira. Ele voltou a repetir que todos os Membros deveriam se esforçar ao máximo para pagar suas contribuições à Organização o quanto antes possível e comentou que a OIC deveria adotar medidas tangíveis para ajudar os Membros exportadores.

72. Com respeito ao projeto de Orçamento Administrativo, o CFA avaliara o conteúdo do documento [FA-231/20](#). O Comitê, porém, notava que desde março, quando o projeto fora preparado, a situação econômica dos Membros havia piorado devido à pandemia do covid-19 e que os custos da OIC também haviam mudado. O Comitê julgava que o Orçamento precisava refletir tanto as alterações que houvera quanto a questão da suspensão temporária dos Membros em atraso persistente. O projeto, portanto, precisava de passar por nova revisão.

73. O Presidente do Conselho agradeceu ao Presidente do CFA e convidou os delegados a comentar.

74. Um delegado afirmou que seu país estava consciente da necessidade de pagar contribuições. Um pagamento parcial dos atrasados de seu país fora feito exatamente nesse dia, e ele esperava que o saldo fosse pago em breve. Ele notou que o débito dos Membros à OIC em contribuições era de aproximadamente £1,3 milhão, representando quase metade do Orçamento. Ele acrescentou que o impacto total do covid-19 ainda não fora visto e que era impossível saber quanto os governos teriam de alocar para combater os prejuízos econômicos. Ele proporia medidas para cortar custos com o objetivo de garantir a sobrevivência da Organização.

75. O Presidente do Conselho afirmou que a situação de seu país era semelhante. Ele pediu ao Diretor-Executivo que comentasse.

76. O Diretor-Executivo informou que a Secretaria já havia tomado medidas para se ajustar à nova situação. Do lado da despesa, muitas medidas estavam sendo tomadas para reduzir gastos, com pessoal e viagens sobretudo. Em resultado, o Orçamento deste ano incluiria poupanças significativas. Uma versão revisada do Orçamento para 2020/21 seria preparada, levando em conta todas as questões em exame no CFA e no Conselho. Nela se procuraria conseguir poupanças adicionais, enquanto, ao mesmo tempo, minimizando as consequências para a produção da OIC. Do lado da receita, o Diretor-Executivo notava um apoio sem precedentes recebido de doadores, organizações internacionais e setor privado. Ele agradecia especialmente à Alemanha e à Suíça por fundos e contribuições em espécie.

77. O Diretor-Executivo frisou a relevância do papel da OIC na defesa do setor cafeeiro. A Organização era considerada uma mediadora neutra e idônea entre produtores e consumidores e os setores público e privado. Ele instou os Membros a consultar a [Retrospectiva Anual](#) para se inteirar de todo o trabalho realizado pela OIC durante o último ano cafeeiro. Ele lembrou os delegados dos resultados do Seminário sobre o covid-19. Um importante exemplo era a declaração do representante da União Europeia da intenção da UE tanto de expandir sua cooperação com a OIC, incluindo apoio ao Fundo Africano para o Café e acesso ao Fundo de Investimento para Agroempresas, quanto de se concentrar no café na Cúpula UE-África de 2021. O Diretor-Executivo também externou satisfação com a disposição do Banco Mundial de trabalhar com a OIC para ajudar os Membros a acessar recursos através do Programa de Impacto dos Sistemas Alimentares, Uso da Terra e Restauração (FOLUR).

78. O Diretor-Executivo, concluindo, recordou aos Membros que, apesar de todos esses esforços para reduzir despesas e aumentar receitas, a Organização ainda precisava dos pagamentos de contribuições para garantir sua sustentabilidade financeira.

79. Uma delegada agradeceu os esforços feitos para pagar contribuições. Ela sugeriu "retroceder um pouco no tempo" e lembrou que a retirada dos EUA deixara um buraco substancial no Orçamento da Organização. Ela mencionou que a crise de preços do café começara em 2016 e comentou que a OIC fizera um trabalho notável no engajamento do setor privado através da Força-Tarefa Público-Privada do Café e em pesquisa. Esse era o tipo de trabalho que os Membros queriam ver. Ela enfatizou que a Secretaria não podia fazer grandes planos se sua própria sobrevivência econômica estivesse em causa. A delegada disse que sua delegação apoiava irrestritamente a adoção da Resolução sobre Membros em atraso persistente, sem prejuízo da necessidade de a Secretaria encontrar formas criativas de lidar com o estresse financeiro. Ela concordava com a opinião do Presidente do Conselho de que cooperação internacional era necessária agora mais do que nunca: produtores e consumidores precisavam encontrar soluções juntos. Ela acrescentou que seu país havia demonstrado seu apoio à OIC fazendo contribuições voluntárias em acréscimo às contribuições por sua participação na OIC.

80. O Presidente do Conselho acrescentou que todos os Membros compartilhavam o mesmo ponto de vista: a importância da OIC para o setor cafeeiro.

81. Um Membro se juntou aos demais delegados que mostravam preocupações com a situação da OIC. As implicações econômicas do covid-19 ampliariam as dificuldades dos Membros para pagar contribuições. A principal questão, em termos de finanças, era que a Organização enfrentava um problema sério de fluxo de caixa. Os Membros precisavam pensar em termos da sustentabilidade de longo prazo da OIC, permitindo ao mesmo tempo que ela se concentrasse em áreas essenciais, como o fortalecimento do consumo do café e o aumento da produtividade.

82. Outro delegado concordou com os oradores que o precederam. A OIC precisava reinventar-se de maneira responsável. Ela era um fórum incomparável para o diálogo entre países exportadores e importadores de café. No atual clima econômico e político, as organizações internacionais eram ainda mais importantes que anteriormente, mas precisavam se renovar. Mais medidas teriam de ser tomadas, especialmente em termos de cortes de custos. Sua delegação apresentaria propostas nesse sentido por escrito.

88. O Diretor-Executivo recordou que o Conselho estava apreciando esses dois projetos, um refletindo o plano de pagamento dos respectivos atrasados proposto pelo Maláui e outro, o plano proposto pela República Democrática do Congo. O que se conseguira fora resultado de intenso esforço da Secretaria. Ele estava grato pela disposição dos dois países de restabelecer vínculos com a OIC e esperava que o Conselho aprovasse os dois projetos.

89. O Conselho aprovou os projetos de Resolução sobre a restauração dos direitos de voto da República Democrática do Congo ([WP-Council 306/20](#)) e do Maláui ([WP-Council 305/20](#)), depois publicados, respectivamente, como [ICC Resolução 469](#) e [ICC Resolução 468](#), cópias das quais se encontram anexadas a estas Decisões.

Item 6.3. Projeto de Resolução sobre a suspensão temporária de Membros em atraso persistente

90. O Presidente do Conselho passou ao item 6.3 e convidou o Presidente do CFA a apresentar seu relatório.

91. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração notou que o Diretor-Executivo apresentara o projeto de Resolução sobre a suspensão temporária de Membros em atraso persistente que figura no documento [WP Council-304/20](#), e que o documento fora debatido extensamente no CFA sem que se alcançasse uma conclusão final. Os delegados estavam de acordo quanto à necessidade de neutralizar as contribuições dos Membros em atraso persistente, enquanto também notando que as contribuições dos demais Membros não deveriam ser aumentadas. Mais análise seria necessária.

92. Um delegado afirmou que endossava o relatório. No entanto, seu entendimento da conclusão era diferente. Ele julgava que a Resolução deveria ser adotada agora, sem revisão. Ele concordava em que suspensão não significava exclusão. A Resolução fora discutida durante vários anos e sua adoção facilitaria o trabalho da Secretaria. Era fundamental entender-se que, adotando-se a Resolução, a OIC teria de fazer cortes orçamentários. Além disso, era preciso que o projeto de Resolução fosse aprovado para que sua delegação cuidasse dos processos internos necessários para permitir uma prorrogação do Acordo em setembro. Ele acrescentou que era importante alcançar consenso acerca desta questão e enfatizou a necessidade de continuar a discutir o Orçamento.

93. O Presidente do Conselho recordou aos delegados que a suspensão acarretaria uma suspensão temporária dos benefícios da participação na OIC.

94. Um delegado enfatizou a importância desta discussão, que não deveria ser evitada. Ele concordava em que suspensão não significava exclusão. Acrescentando que seu país não seria capaz de apoiar a Organização se as contribuições subissem, ele sugeriu passar adiante sem aumentá-las.

95. Outro delegado apoiava o comentário de que suspensão não acarretava exclusão. Ele notou que a Resolução proposta era justa para com os Membros e os funcionários da OIC. Sua delegação a apoiaria, desde que as contribuições não fossem aumentadas.

96. A delegado disse que lhe aprazia confirmar que a Resolução em debate não implicava necessariamente um aumento das contribuições. Se o objetivo era a sustentabilidade da Organização, a opção de 18 meses como definição de atraso persistente precisava ser considerada. A redução resultante no Orçamento seria de cerca de £200.000.

97. O Presidente do Conselho recordou ao Conselho que suspensão não significava exclusão e que nenhum aumento das contribuições estava previsto. Ele levantou a questão de como consertar o buraco no Orçamento e motivar os Membros a contribuir.

98. Outro delegado afirmou que sua delegação apreciava o debate ora em curso. Sua delegação concordava com o projeto de Resolução, mas preferiria que a definição incluísse um atraso no pagamento de 24 meses.

99. Outro delegado lembrou que a redistribuição de votos já existia. A Secretaria precisava preparar um novo Orçamento em que os direitos de votos fossem redistribuídos, mas a contribuição por voto fosse reduzida. Ele acrescentou que isso era necessário para evitar a liquidação da Organização. O Orçamento precisava ser realista e levar em conta as contribuições que seriam pagas.

100. O Presidente do CFA informou que uma reunião do Comitê estava planejada para 2 de julho. Este tópico seria discutido em detalhe. O projeto de Resolução era inequívoco e só dizia respeito a suspensão temporária.

101. O Diretor-Executivo afirmou que via considerável convergência de opiniões, mas que acordo quanto a alguns detalhes ainda era necessário. Como compromisso, ele sugeria que o Conselho adotasse uma decisão em princípio sobre a questão da redistribuição de votos e contribuições, sem chegar a uma conclusão quanto ao número de meses. Isso ajudaria qualquer delegação que enfrentasse obstáculos burocráticos internos.

102. Um Membro reiterou que sua delegação não poderia concordar com a prorrogação do Acordo caso se adiasse para setembro a tomada uma decisão sobre a suspensão temporária de Membros. Com referência ao número de meses usados para definir atraso persistente, ele propôs manter os 18 meses. Essa seria a maneira mais responsável de lidar com a situação financeira da Organização.

103. O Presidente do Conselho sugeriu voltar a esta questão com uma possível solução de "Endossar em princípio", incumbindo o CFA de esclarecer questões como o número de meses antes da suspensão temporária. O Presidente perguntou se o Membro aceitaria esta proposta, sempre tendo em mente que nenhum aumento das contribuições ocorreria.

104. O delegado em questão afirmou que julgava a ideia excelente e desejava facilitar o processo. Ele voltou a enfatizar que queria a confirmação de algo sólido até 2 de julho de 2020.

105. O Presidente do Conselho notou que o Conselho tomaria nota dos comentários e da data de 2 de julho de 2020.

106. Um delegado concordou com a sugestão de adotar-se a Resolução em princípio, sob condição de o CFA receber todos os esclarecimentos necessários até 2 de julho. Ele notou que o novo projeto de Orçamento, portanto, deveria ser distribuído a todos os Membros antes de 2 de julho, a fim de lhes dar tempo para estudá-lo.

107. O Presidente do CFA notou a necessidade de chegar a uma decisão em 2 de julho. Ele pediu ao Diretor-Executivo que distribísse uma versão revisada do projeto de Orçamento Administrativo e dos cenários para as contribuições o quanto antes possível.

108. O Diretor-Executivo recordou ao Conselho que dois pontos ainda precisavam ser esclarecidos. O primeiro tinha a ver com o número de meses exigido para que um Membro fosse suspenso temporariamente (cláusula resolutiva número 1). Deveriam ser 18, 24 ou 36 meses? O segundo ponto era a cláusula resolutiva número 4, que previa que a suspensão dos direitos de voto ou seria automática ou, então, ficaria sujeita a uma decisão do Conselho. Ele solicitava que uma decisão fosse alcançada a respeito desses dois pontos.

109. As delegações estavam divididas quanto a usar 18 ou 24 meses como definição de atraso persistente.

110. Como compromisso, o Presidente do Conselho sugeriu o uso de 21 meses.

111. Um delegado que favorecia 18 meses louvou o Presidente por sua proposta e se declarou disposto a aceitar esse compromisso. No entanto, o limite de sua flexibilidade eram 21 meses.

112. O Presidente do Conselho propôs que o Conselho chegasse a uma decisão. Ele notou a adoção de 21 meses como compromisso. Ele pediu que os Membros entrassem em "ritmo de solução" e todos fizessem um esforço para lidar com os desafios enfrentados pela Organização. Como não houve objeções, o limite de tempo de 21 meses foi aprovado.

113. A segunda questão mencionada pelo Diretor-Executivo dizia respeito à automaticidade da suspensão temporária. Ele ofereceu a palavra aos delegados, para discussão.

114. Os Membros concluíram que a suspensão deveria ser automática e que as palavras "a menos que o Conselho decida de outra forma" deveriam ser mantidas na cláusula resolutiva número 4.

115. O Presidente do Conselho concluiu que o Conselho havia adotado o projeto de Resolução sobre suspensão temporária de Membros em atraso persistente (documento [WP-Council 304/20](#)) "em princípio", sob condição de o CFA esclarecer questões pendentes. A Resolução foi posteriormente publicada como [ICC Resolução 470](#), uma cópia da qual se encontra anexada a estas Decisões.

Item 6.4. Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2018/19 e Relatório de Auditoria

116. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração afirmou que o CFA havia examinado as Contas Administrativas e o Relatório de Auditoria e recomendava que o documento fosse aprovado pelo Conselho.

117. O Presidente do Conselho convidou as delegações a fazer comentários quanto à aprovação das Contas Administrativas relativas a 2018/2019 e do Relatório de Auditoria.

118. Um delegado afirmou que estava pronto para aprovar e endossar o Relatório de Auditoria. Ele afirmou que os Membros deveriam dedicar tempo à leitura dos relatórios para poderem constatar o parecer dos auditores. Ele comentou que era dever dos Membros apoiar este exercício.

119. O Presidente do Conselho notou que, não tendo havido outros comentários, o relatório estava aprovado.

120. O Conselho aprovou as Contas Administrativas e o Relatório de Auditoria que figuram no documento [FA-233/20](#).

Item 6.5. Contas do Fundo Especial relativas ao exercício financeiro de 2018/19 e Relatório de Auditoria

121. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentou as Contas do Fundo Especial relativas a 2018/19 (documento [FA-234/20](#)). Ele comentou que o CFA havia recomendado que o Conselho aprovasse as Contas do Fundo Especial (2018/19) e o Relatório de Auditoria.

122. O Presidente do Conselho convidou o Conselho a aprovar o documento. Não houve objeções.

123. O Conselho aprovou as Contas do Fundo Especial e o Relatório de Auditoria que figuram no documento [FA-234/20](#).

Item 6.6: Contas do Fundo Fiduciário para Projetos de Sustentabilidade do Café relativas ao exercício de 2018/19 e Relatório de Auditoria

124. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentou as Contas do Fundo Fiduciário para Projetos de Sustentabilidade do Café e o Relatório de Auditoria que figuram no documento [FA-235/20](#) e solicitou a aprovação do Conselho.

125. O Presidente do Conselho notou que, não tendo havido objeções, o Conselho aprovava o documento.

126. O Conselho aprovou as Contas do Fundo Fiduciário para Projetos de Sustentabilidade do Café e o Relatório de Auditoria que figuram no documento [FA-235/20](#).

Item 6.7. Fundo de Promoção

127. O Presidente do Conselho notou que, como decidido em setembro de 2010, este item não é auditado, mas distribuído a todos os Membros (documento [FA-236/20](#)).

128. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentou o relatório submetido pela Secretaria e afirmou que o relatório fora notado pelo Comitê.

129. O Conselho tomou nota do relatório que figura no documento [FA-236/20](#).

Item 6.8. Designação de Auditores

130. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração começou a apresentação do item discutindo os atuais Auditores. Os Membros haviam tomado nota dos documentos [FA-240/20](#) e [FA-241/20](#). O primeiro documento continha uma comunicação dos Auditores não aceitando um convite para comparecerem à reunião do CFA, enquanto o segundo continha a resposta dos Auditores a perguntas suscitadas por Uganda. Os dois documentos haviam sido considerados insatisfatórios pelo Comitê. O Presidente do CFA solicitara à Secretaria que tomasse outras medidas para satisfazer os Membros. Ele também notou que o Comitê propunha a firma Barnes Roffe LLP para as funções de Auditoria do ano cafeeiro de 2020/21 em diante.

131. Um delegado afirmou que a situação exigia mais informações e esclarecimentos. Como discutido no CFA, transparência era uma consideração da máxima importância. Ele comentou que o problema com os ex-Auditores poderia repetir-se no futuro.

132. Outro delegado afirmou que algumas questões careciam de esclarecimento. Ele notou que tinha havido desafios com os atuais Auditores. Em sua opinião algumas das questões mais importantes que um auditor deveria examinar não haviam sido levadas na devida conta. Antes de aprovar novos Auditores, ele queria se certificar de que eles lidariam com questões-chave. Ele enfatizou a necessidade de esclarecer as questões mencionadas no CFA. Ele sugeriu que a Secretaria escrevesse aos Auditores para obter mais esclarecimentos sem despesas adicionais, pois essas questões deveriam ter recebido atenção como parte da auditoria.

133. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração disse que o Comitê havia registrado esses problemas.

134. O Presidente do Conselho afirmou que os Membros deveriam poder procurar esclarecimentos dos ex-Auditores. Ele solicitou à Secretaria que facilitasse esse processo por uma questão de transparência e clareza. Ele em seguida pediu ao Conselho que apreciasse a aprovação da firma Barnes Roffe LLP para as funções de auditoria a partir do ano cafeeiro de 2020/21.

135. Um delegado afirmou que os novos Auditores deveriam atentar para a qualidade das Contas. Ele sugeriu que o Conselho precisava designá-los e que uma decisão era necessária mais cedo e não mais tarde. Com respeito aos Auditores que deixavam de prestar funções, ainda que esclarecimentos fossem necessários, o item 6.6 do relatório já fora adotado. O Conselho, portanto, deveria passar adiante.

136. O Diretor-Executivo notou que o CFA solicitara à Secretaria que esclarecesse com a Barnes Roffe LLP questões relativas a emolumentos ad hoc. A resposta da firma fora transmitida ao Presidente do CFA.

137. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração confirmou que os novos Auditores – a firma Barnes Roffe LLP – haviam fornecido respostas satisfatórias para as perguntas formuladas pelo CFA.

138. O Presidente notou que não houve outros comentários no Conselho. Ele afirmou que a Secretaria procuraria obter esclarecimentos sobre o trabalho dos ex-Auditores. Ele agradeceu ao Conselho por sua cooperação e encerrou o 6.8.

139. O Conselho aprovou a proposta do CFA de designar Barnes Roffe LLP como Auditores do ano cafeeiro de 2020/21 em diante.

Item 6.9. Escala de vencimentos e base das contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal das categorias de Serviços Gerais e Profissional e Superior

140. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentou o item 6.9 (Escala de vencimentos e base das contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal das categorias de Serviços Gerais e Profissional e Superior) e notou que o item compreendia três documentos, a saber, [FA-226/20](#), [FA-227/20](#) e [FA-238/20](#), que haviam sido discutidos no FAC e cuja aprovação pelo Conselho era recomendada.

141. Um delegado pediu esclarecimentos, notando que o CFA decidira atrasar e revisar o Orçamento. Ele queria saber como os salários podiam ser discutidos sem a aprovação de um Orçamento.

142. O Diretor-Executivo respondeu que a escala de vencimentos já era coberta pelo Orçamento do exercício corrente e seria levada em conta na revisão do Orçamento para 2020/21. Ele acrescentou que a remuneração do pessoal, da qual a escala de vencimentos e a base da remuneração para efeitos de aposentadoria eram uma parte

integral, era governada pelo Estatuto e Regulamento do Pessoal. A não aplicação das tabelas pertinentes seria um descumprimento das obrigações da Organização para com seus funcionários.

143. O Presidente do Conselho propôs que o Conselho aprovasse este item. Ele sugeriu que os Membros poderiam pedir maiores esclarecimentos, se necessário. Não havendo outras objeções, o documento foi aprovado. Ele agradeceu ao Conselho pela compreensão e cooperação.

144. O Presidente aprovou a escala de vencimentos e a base das contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal das categorias de Serviços Gerais e Profissional e Superior que figuram nos documentos [FA-226/20](#), [FA-227/20](#) e [FA-238/20](#).

Item 7. Outros assuntos

145. Nenhum outro assunto foi proposto.

Item 8. Data da próxima sessão

146. O Presidente do Conselho disse que, inicialmente, a próxima sessão iria realizar-se na Índia no período de 10 a 12 de setembro de 2020, logo após a Conferência Mundial do Café. Face à pandemia do covid-19, contudo, a sessão do Conselho na Índia fora cancelada. Por conseguinte, novas datas e modalidades para a próxima sessão do Conselho e para o 2.º Fórum dos CEOs e Líderes Globais precisavam ser encontradas. Ele convidou o Diretor-Executivo a fazer propostas.

147. O Diretor-Executivo passou em revista as opções para a 127.ª sessão do Conselho Internacional do Café e reuniões correlatas. Ele notou que encontros públicos de mais de duas pessoas estavam proibidos no Reino Unido e que as viagens poderiam ser um problema. Outra consideração importante era a quarentena de 14 dias imposta a visitantes internacionais e passageiros chegando de fora do país. Além disso, o covid-19 ainda estava se propagando em outras partes do mundo, e o comparecimento de todos os delegados não podia ser garantido. Com respeito a um local, a Secretaria estivera em contato com a Organização Marítima Internacional, que fora forçada a protelar suas próprias reuniões. Assim, a OMI não seria capaz de sediar as reuniões da OIC em setembro. Outros locais haviam sido contatados, mas eram caros e exigiam um depósito não reembolsável ao fazer-se a reserva. Em vista de todas essas incertezas, bem como do êxito da reunião virtual que estava em curso, ele sugeria que a próxima sessão do CIC fosse realizada on-line.

148. O Presidente do Conselho sugeriu que os Membros considerassem a sugestão de realizar a próxima sessão virtualmente. Ele compreendia a importância de trabalhar fisicamente, mas frisava que as circunstâncias eram especiais.

149. Não houve comentários dos Membros.

150. O Presidente disse que a próxima reunião seria realizada on-line no período de 7 a 11 de setembro. Ele também convidou os Membros a apresentar tópicos para a reunião e a transmitir sugestões para o aprimoramento de reuniões futuras.

Item 9. Observações finais

151. O Presidente do Conselho agradeceu a todos os presentes por participarem. Ele se congratulou com o Diretor-Executivo, o pessoal da OIC e os Membros. Ele afirmou que bastante progresso havia sido feito e ressaltou que os Membros se inteiraram melhor de questões pendentes que precisavam ser resolvidas uma vez por todas.

152. Membros se congratularam com o Presidente por sua liderança e com o Diretor-Executivo e todo o pessoal da Organização por organizarem uma reunião bem-sucedida. Eles ficaram particularmente bem impressionados com o Seminário sobre o covid-19 e com a experiência descomplicada que a tecnologia digital possibilitara.

153. O Presidente do Conselho agradeceu à Presidente do GTFA e ao Presidente do CFA por seu trabalho, bem como ao Diretor-Executivo, ao Chefe de Operações, à Secretária, à Oficial de Comunicações e a todo o pessoal da OIC.

154. O Diretor-Executivo afirmou que, apesar dos desafios inerentes à organização desta primeira reunião virtual, ela correria melhor que o esperado. A OIC enviaria um questionário para se certificar de maneiras de tornar a experiência dos Membros ainda melhor e pedia a colaboração dos Membros no preenchimento da sondagem. O Diretor-Executivo agradeceu ao pessoal da OIC por seus esforços incansáveis. Finalmente, ele agradeceu ao Presidente do Conselho e sua equipe.

155. O Presidente do Conselho encerrou a 126.^a sessão (extraordinária) do CIC.

Conselho Internacional do Café

126.^a sessão (extraordinária)
4 e 5 junho 2020
Londres, Reino Unido

Resolução 468

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 5 DE JUNHO DE 2020

RESTAURAÇÃO DOS DIREITOS DE VOTO DO MALÁUI

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 2 do Artigo 21 do Acordo Internacional do Café de 2007 dispõe que “Se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, tal Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do presente Acordo”;

Que aos 20 de maio de 2020 o Maláui devia contribuições relativas a 2019/20 e a anos anteriores em valor total de £58.656;

Que o Maláui apresentou a proposta para o pagamento de suas contribuições em atraso reproduzida no documento FA-242/20 (em anexo); e

Que, em reconhecimento do compromisso do Maláui de pagar suas contribuições em atraso de acordo com o esquema de parcelas reproduzido no documento FA-242/20, julga-se apropriado restaurar seus direitos de voto,

RESOLVE:

1. Permitir que o Maláui pague imediatamente sua contribuição de £6.520 ao Orçamento Administrativo relativa ao ano cafeeiro de 2019/20 e que suas outras contribuições em atraso sejam pagas em três parcelas iguais de £17.379 nos próximos três anos cafeeiros, cada pagamento a ser efetuado em 1.º de julho.
2. Restaurar, com efeito imediato, os direitos de voto do Maláui enquanto o plano de pagamento acima for mantido e as futuras contribuições forem pagas nos termos do Artigo 21 do Acordo de 2007.
3. Que esta Resolução não constituirá precedente no que respeita à dispensa de obrigações relativas a contribuições nos termos do Artigo 21 do Acordo de 2007.
4. Solicitar ao Diretor-Executivo que informe o Comitê de Finanças e Administração do cumprimento pelo Maláui das obrigações que o parágrafo 1 desta Resolução lhe atribui.



Comitê de Finanças e Administração
38.ª reunião
1.º e 2 junho 2020
Londres, Reino Unido

Maláui

**Pagamento de contribuições em atraso ao
Orçamento Administrativo**

DISTRIBUIÇÃO RESTRITA

Antecedentes

1. Com indicado no documento sobre a situação das contribuições por saldar que afetam direitos de voto (documento [ICC-126-1](#)), aos 26 de maio de 2020 as contribuições em atraso devidas pelo Maláui ascendiam a £58.656.

2. A Associação do Café do Maláui (CAMAL) apresentou uma carta datada de 20 de maio de 2020 (ver Anexo I), solicitando à OIC que considerasse maneiras de pagar suas contribuições em atraso. A Secretaria propôs o seguinte plano de pagamento, com o qual o Membro concordou (Anexo II):

- (a) A atual contribuição relativa ao ano cafeeiro de 2019/20, de £6.520, a ser paga na íntegra imediatamente.
- (b) Uma primeira parcela, de £17.379, a ser paga em 1.º de julho de 2021.
- (c) Uma segunda parcela, de £17.379, a ser paga em 1.º de julho de 2022.
- (d) Uma terceira parcela, de £17.379, a ser paga em 1.º de julho de 2023.

Ação

Solicita-se ao Comitê que aprecie se esta proposta é aceitável como meio de saldar as contribuições devidas pelo Maláui e que faça uma recomendação ao Conselho sobre os votos do Maláui, em vista de seus esforços para pagar suas contribuições pendentes.

ASSOCIAÇÃO DO CAFÉ DO MALÁUI (CAMAL)

20 de maio de 2020

Sr. José Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

Prezado Sr. Sette,

Contribuições em atraso devidas à Organização Internacional do Café

Depois de minha conversa com sua Assistente Pessoal, Sr.^a Hamida Ebrahim, a respeito das contribuições que o Maláui deve ao Orçamento Administrativo da OIC, comuniquei a questão a membros da Associação do Café do Maláui e também solicitei informações ao Ministério do Comércio e Indústria.

Vendo os atrasados acumulados durante vários anos e levando em consideração não só os atuais desafios que o setor cafeeiro mundial tem pela frente, como também nossa posição financeira corrente, o Maláui não está em condições de pagar o total em uma única vez.

O setor cafeeiro do Maláui enfrenta grandes desafios financeiros. Embora novos membros tenham entrado para a Associação do Café, eles ainda não estão em fase de produção. Só temos pequenos produtores em cooperativas e duas ou três fazendas de maior tamanho em produção. Isso tem reduzido grandemente nossas possibilidades.

Em vista do exposto, solicitamos a ajuda da Secretaria da OIC no preparo de um projeto de Resolução contendo um plano de pagamento nos seguintes termos:

1. A atual contribuição relativa ao ano cafeeiro de 2019/20 a ser paga no total imediatamente; e
2. As demais contribuições em atraso a serem pagas em parcelas durante os próximos três anos cafeeiros.

Conto com sua assistência nesta matéria.

Atenciosamente,

Assinado: Bernard B. Kaunda
Presidente
Associação do Café do Maláui

ANEXO II

UNIÃO COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MZUZU LIMITADA

26 de maio de 2020

Sr. José Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
222 Gray' s Inn Road
Londres WC1X 8HB

Prezado Sr. Sette,

Acuso o recebimento de sua resposta a nossa solicitação relativa à proposta feita.

Concordamos com os termos do plano de pagamento proposto.

Atenciosamente,

Assinado: Bernard B. Kaunda
Presidente



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ICC Resolução 469

5 junho 2020
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
126.^a sessão (extraordinária)
4 e 5 junho 2020
Londres, Reino Unido

Resolução 469

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 5 DE JUNHO DE 2020

RESTAURAÇÃO DOS DIREITOS DE VOTO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 2 do Artigo 21 do Acordo Internacional do Café de 2007 dispõe que “Se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, tal Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do presente Acordo”;

Que aos 28 de maio de 2020 a República Democrática do Congo devia contribuições relativas a 2019/20 e a anos anteriores em valor total de £23.016;

Que a República Democrática do Congo apresentou a proposta para o pagamento de suas contribuições em atraso reproduzida no documento FA-243/20 (em anexo); e

Que, em reconhecimento do compromisso da República Democrática do Congo de pagar suas contribuições em atraso de acordo com o esquema de parcelas reproduzido no documento FA-243/20, julga-se apropriado restaurar seus direitos de voto,

RESOLVE:

1. Permitir que a República Democrática do Congo pague imediatamente sua contribuição em atraso de £7.824 ao Orçamento Administrativo relativa ao ano cafeeiro de 2019/20 e que suas outras contribuições em atraso sejam pagas em duas parcelas, de £7.824 e £7.368, em 1.º de julho de 2021 e 1.º de julho de 2022, respectivamente.
2. Restaurar, com efeito imediato, os direitos de voto da República Democrática do Congo enquanto o plano de pagamento acima for mantido e as futuras contribuições forem pagas nos termos do Artigo 21 do Acordo de 2007.
3. Que esta Resolução não constituirá precedente no que respeita à dispensa de obrigações relativas a contribuições nos termos do Artigo 21 do Acordo de 2007.
4. Solicitar ao Diretor-Executivo que informe o Comitê de Finanças e Administração do cumprimento pela República Democrática do Congo das obrigações que o parágrafo 1 desta Resolução lhe atribui.



Comitê de Finanças e Administração
38.ª reunião
1.º e 2 junho 2020
Londres, Reino Unido

República Democrática do Congo
Pagamento de contribuições em atraso ao
Orçamento Administrativo

DISTRIBUIÇÃO RESTRITA

Antecedentes

1. Com indicado no documento sobre a situação das contribuições por saldar que afetam os direitos de voto dos Membros (documento [ICC-126-1 Rev. 1](#)), aos 28 de maio de 2020 as contribuições em atraso devidas pela República Democrática do Congo ascendiam a £23.016, desse total £7.824 correspondendo ao ano cafeeiro corrente e £15.192 a anos anteriores.

2. O Ministro da Agricultura da República Democrática do Congo apresentou à OIC uma carta datada de 9 de maio de 2020 (ver Anexo I), solicitando à OIC que considerasse maneiras que permitissem à República Democrática do Congo saldar suas contribuições em atraso. A Secretaria propôs o seguinte plano de pagamento, com o qual o Membro concordou (Anexos II e III):

- (a) A contribuição relativa ao ano cafeeiro corrente de 2019/20, de £7.824, a ser paga na íntegra imediatamente.
- (b) Uma primeira parcela, de £7.824, a ser paga em 1.º de julho de 2021.
- (c) Uma segunda parcela, de £7.368, a ser paga em 1.º de julho de 2022.

Ação

Solicita-se ao Comitê que aprecie se esta proposta é aceitável como meio de saldar as contribuições devidas pela República Democrática do Congo e que faça uma recomendação ao Conselho sobre os votos da República Democrática do Congo, em vista de seus esforços para pagar suas contribuições em atraso.

**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

9 de maio de 2020

Sr. José Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

Prezado Sr. Sette,

Contribuição da República Democrática do Congo ao Orçamento Administrativo da OIC de 2019/20

Reporto-me a sua carta de 1.º de outubro de 2019, dirigida ao Diretor-Geral Interino do ONAPAC, e noto que a contribuição da República Democrática do Congo ao Orçamento Administrativo da OIC de 2019/20 é de £7.824, com contribuições em atraso de £15.192.

Em consequência, posso garantir a V.S.^a que meu país tenciona liquidar gradualmente as importâncias acima, pagando sua contribuição de £7.824 ao Orçamento de 2019/20 em junho de 2020 e suas contribuições em atraso em duas parcelas de £7.596 cada uma, a partir de outubro de 2020.

Queira aceitar, Sr. Diretor-Executivo, os protestos de minha mais alta consideração.

Assinado: Joseph Antoine Kasonga Mukuta
Ministro da Agricultura



JOSÉ SETTE
Diretor-Executivo

ACC/038

22 de maio de 2020

Sr. Joseph Antoine Kasonga Mukuta
Ministério da Agricultura
Croisement Boulevard du 30 juin et Avenue Batetela
Commune de la Gombe
Kinshasa
República Democrática do Congo

Prezado Sr. Mukuta,

Acuso o recebimento de sua carta de 9 de maio de 2020, delineando a proposta da República Democrática do Congo de liquidar suas contribuições em atraso ao Orçamento Administrativo da Organização de 2019/20 e anos anteriores.

Ficamos gratos por sua oferta de liquidar o montante devido pela República Democrática do Congo, que atualmente é de £23.016, pagando £7.824 em junho de 2020 e a importância em atraso de £15.192 de acordo com um plano de pagamento.

Isso portanto significaria que, além da soma de £7.824 a ser paga até 1.º de junho de 2020, duas parcelas relativas a anos anteriores, de £7.824 e £7.368, deverão ser pagas em 1.º de julho de 2021 e 2022, como indicado no quadro do Anexo A. Essa proposta, naturalmente, estará sujeita à aprovação do Comitê de Finanças e Administração e do Conselho.

Ficaria muitíssimo grato pela fineza de nos informar por escrito se concorda com a proposta do Anexo A. Estaríamos então dispostos a apresentar um projeto de Resolução ao Comitê de Finanças e Administração durante a próxima sessão do Conselho, marcada para 1.º a 5 de junho de 2020.

Neste ínterim, coloco-me a sua disposição para responder às perguntas que possa ter.

Atenciosamente,

Assinado: José Sette
Diretor-Executivo



**PLANO DE PAGAMENTO PARCELADO
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO**

Aos 22 de maio de 2020

Ano do pagamento	Importância (£)
Imediatamente	7.824
Até 1.º de julho de 2021	7.824
Até 1.º de julho de 2022	7.368

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
OFFICE NATIONAL DES PRODUITS AGRICOLES DU CONGO

28 de maio de 2020

Sr. José Sette
Diretor-Executivo
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

Prezado Sr. Sette,

Assunto: Plano de pagamento de contribuições em atraso à OIC

Acusamos o recebimento de sua carta n.º ACC/038, de 22 de maio de 2020, declarando que nosso débito à OIC é de £23.016.

Com respeito a suas preocupações, confirmamos que concordamos com a proposta reproduzida no Anexo A de sua carta. Assim, nosso débito será liquidado como segue:

1.ª parcela, a pagar até 1.º de junho de 2020:	£7.824
2.ª parcela, a pagar até 1.º de julho de 2021:	£7.824
3.ª parcela, a pagar até 1.º de julho de 2022:	<u>£7.368</u>
Total:	£23.016

Nós, portanto, assumimos o firme compromisso de cumprir este plano, a fim de contribuir financeiramente, como país Membro, para o bom funcionamento de nossa instituição comum.

Queira aceitar, Sr. Diretor-Executivo, os protestos de nossa mais alta consideração.

Assinado: Simon N'Siona Malamba
Diretor-Geral Interino



Conselho Internacional do Café

126.^a sessão (extraordinária)

4 e 5 junho 2020

Londres, Reino Unido

Resolução 470

APROVADA EM PRINCÍPIO, FICANDO SUJEITA A
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PELO COMITÊ DE
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, NA SEGUNDA REUNIÃO
PLENÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 2020

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MEMBROS EM ATRASO PERSISTENTE

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 2 do Artigo 21 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 dispõe que: “se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, tal Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do presente Acordo”;

Que as contribuições pendentes devidas à Organização aumentaram com o tempo;

Que alguns Membros estão em atraso persistente, tendo acumulado contribuições pendentes durante mais de um ano;

Que a persistência do não pagamento de contribuições prejudica significativamente a operação do AIC de 2007, tanto em termos da execução do Orçamento Administrativo no curto prazo quanto da liquidez da Organização no longo prazo,

RESOLVE:

1. Definir, para os fins da presente Resolução, Membros em atraso persistente como aqueles com mais de 21 meses de contribuições pendentes devidas à OIC na altura em que a distribuição de votos é determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro.
2. Instruir o Diretor-Executivo a contatar, tão logo quanto possível, todos os Membros aos quais esta Resolução se refere e a informá-los de sua condição, ao mesmo tempo que também prestando apoio a esses Membros, para capacitá-los a pagar integralmente suas contribuições, inclusive preparando um plano de pagamento para apresentação ao Comitê de Finanças e Administração.
3. Instruir o Diretor-Executivo a apresentar relatórios periódicos ao Conselho sobre a situação de cada Membro em atraso persistente, incluindo minutas de planos de pagamento.
4. Além da suspensão dos direitos de voto e do direito de participar de reuniões dos comitês especializados nos termos do parágrafo 2 do Artigo 21 do AIC de 2007, suspender temporariamente a participação de todos os Membros em atraso persistente, a menos que o Conselho decida de outra forma.
5. Eximir os Membros que foram temporariamente suspensos de suas obrigações de contribuir para o Orçamento Administrativo da Organização.
6. Restabelecer a participação dos Membros que foram temporariamente suspensos, na altura em que for efetuado o pagamento integral de suas contribuições pendentes ou aprovado um plano de pagamento através de Resolução do Conselho. Todo pagamento recebido de um Membro será creditado à(s) contribuição(ões) pendente(s) devida(s) há mais tempo pelo Membro à OIC.
7. Fixar contribuições no início de cada ano cafeeiro com base na redistribuição de votos dentro de cada categoria de Membros (exportadores ou importadores) resultante da suspensão temporária de participações, nos termos do parágrafo 7 do Artigo 12 do AIC de 2007.
8. Fixar as contribuições de todo Membro temporariamente suspenso cuja participação tenha sido restabelecida, nos termos do parágrafo 3 do Artigo 20 do AIC de 2007.